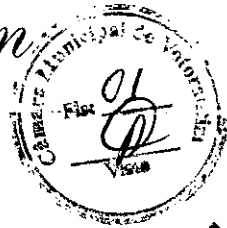




# Câmara Municipal de Votorantim



## Projeto de Lei nº 087/11

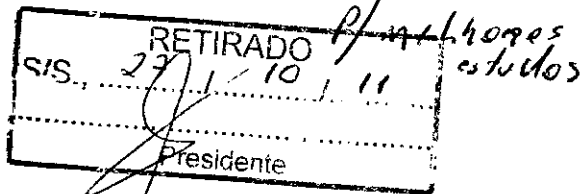
Entrada: 10/10/2011

Autoria: Pedro Nunes Filho

Assunto: Determina a afixação, em todas as repartições públicas da Prefeitura e Autarquias Municipais, de placas com a frase: "Respeite o idoso, um dia você será idoso também".

Contém: 06 Folhas.

Arquive-se: 31/10/11



*[Handwritten signature]*  
Presidente



# Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”  
ESTADO DE SÃO PAULO



## PROJETO DE LEI Nº 087/11

Determina a afixação, em todas as repartições públicas da Prefeitura e Autarquias Municipais, de placas com a frase: “Respeite o idoso, um dia você será idoso também”.

### A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA:

**Art. 1º** - Fica pela presente Lei, o Poder Executivo Municipal obrigado a afixar, em todas as repartições públicas do Município, placas com a frase: “Respeite o idoso, um dia você será um idoso também”.

**Art. 2º** - Para efeitos do cumprimento de que trata o artigo 1º da presente Lei, compreende-se como repartições públicas municipais, a Sede da Prefeitura, as Secretarias, as Autarquias Municipais e todas as suas dependências.

**Art. 3º** - O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei mediante Decreto, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no Orçamento.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 10 de outubro de 2011.

**PEDRO NUNES FILHO**  
Vereador



# Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”  
ESTADO DE SÃO PAULO



**JUSTIFICATIVA:**

**Dia 27 de Setembro comemora-se um dia muito importante:  
“O DIA DO IDOSO”!**

Mas, infelizmente, em nossas andanças pelos mais diversificados locais como: ônibus, filas, postos de saúde etc.,  **vemos que a discriminação com o idoso são muitas**, e, muitas vezes, até na própria casa esses sofrem com a rejeição dos filhos.

Nós esperamos que com os dizeres: **“RESPEITE O IDOSO, UM DIA VOCÊ SERÁ UM IDOSO TAMBÉM”**, em placas afixadas nas repartições públicas do nosso Município, estaremos alertando a população para respeitar os idosos; pois havendo mais respeito com o idoso, certamente não haverá tantos desses anciãos morando em Asilos e em Casas de Repouso.

Vamos fazer a nossa parte, para conscientizar a população, e, assim, todos respeitarão os inúmeros idosos de nossa cidade.

  
**PEDRO NUNES FILHO**  
Vereador

A  
CONSULTORIA JURÍDICA E COMISSÃO  
S/S., 11 / 10 / 2011  
Presidente

RETIRADO  
S/S., 27 / 10 / 11  
Presidente

*p/ melhores estudos*



# Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”  
ESTADO DE SÃO PAULO



**SECRETARIA DA CÂMARA EM 11/10/2011**

Ao Sr. Presidente para o devido encaminhamento.

Diretoria Geral

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA EM 11/10/2011**

Encaminhe-se ao Procurador Jurídico, para emissão de Parecer e após encaminhar às respectivas Comissões.

- Comissão de Justiça
- Comissão de Finanças e Orçamento
- Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente
- Comissão de Política Social
- Comissão de Economia
- Comissão de Educação, Cultura, Esportes e Turismo
- Comissão de Administração Pública
- Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e da Cidadania
- Comissão de Redação
- Mesa Diretora

Presidente

Procuradoria Jurídica



# Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

Bulevar Antonio Festa, 88 Centro – CEP 18110-105 – Fones: (15) 3353-7300 Fax: 3353-7302

<http://www.camaravotorantim.sp.gov.br>



## GABINETE DO VEREADOR PEDRO NUNES FILHO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

**Pedro Nunes Filho, autor do Projeto de Lei nº 087/11, que determina a afixação, em todas as repartições públicas da Prefeitura e Autarquias Municipais, de placas com a frase: “Respeite o idoso, um dia você será idoso também” e do Projeto de Lei nº 088/11, que obriga o Poder Executivo Municipal a adotar combate à violência doméstica, após tomar ciência do Parecer Jurídico “opinativo” desta Casa de Lei, vêm respeitosamente à presença de Vossa Excelência REQUERER a RETIRADA dos referidos Projetos de Lei, para melhores estudos nos termos do Artigo 84, do Regimento Interno desta Casa de Leis.**

N. Termos  
P. Deferimento

Votorantim, 27 de outubro de 2011.

**PEDRO NUNES FILHO**  
Vereador

*Datado  
27/10/2011*  
*Marcos Antonio Alves*  
Marcos Antonio Alves  
Presidente